



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Resolução Nº 082/2018-CONSUP DE 30 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO I

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
LEI Nº 8112/90**

CAMPUS:			ANO:	
OCTOMESTRAL REFERENTE A:				
NOME:				
MATRÍCULA:			LOTAÇÃO:	
CARGO:				
DATA DE ADMISSÃO (Efetivo exercício): / /				
OCUPANTE DE CARGO DE DIREÇÃO		OCUPANTE DE FUNÇÃO GRATIFICADA		NÃO OCUPANTE
()		()		()
ETAPA AVALIATIVA	1ª	2ª	3ª	4ª
PONTUAÇÃO				
PONTUAÇÃO ACUMULADA				
ESCALA DE AVALIAÇÃO	DI Desempenho Insuficiente (1 – 4,99)	DR Desempenho Regular (5 – 6,99)	DB Desempenho Bom (7 – 8,99)	DE Desempenho Excelente (9 – 10)
FATOR	COMPETÊNCIAS / APTIDÃO			PONTUAÇÃO

ASSIDUIDADE	Frequência diária no trabalho	
	Pontualidade cumprimento com horários e prazos	
	Presença do trabalho utiliza o tempo para realização das atribuições do cargo	
	Informa sobre imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário	
	Cumpre tarefas	

FATOR	COMPETÊNCIAS / APTIDÃO	PONTUAÇÃO
DISCIPLINA	Relacionamento Interpessoal relaciona com polidez	
	Respeito às normas / ordens, cumprimento dos deveres de cidadão.	
	Participação e cooperação em trabalhos em equipe	
	Respeita os princípios éticos profissionais	
	Transparência / clareza	
INICIATIVA	Criatividade / proatividade	
	Interesse no desempenho de suas atividades	
	Interesse para aprender outros serviços e auxiliar os colegas	
	Facilidade na resolução de problemas	
	Dinâmico, contribui com sua experiência.	
PRODUTIVIDADE	Qualidade com que executa o trabalho	
	Conhecimento do trabalho	
	Rendimento	
	Presteza	
	Interesse no desenvolvimento profissional	

RESPONSABILIDADE	Comprometimento	
	Dedicação	
	Organização	
	Aperfeiçoamento profissional / capacitação	
	Zelo pelo patrimônio da instituição	
TOTAL		

CONCEITO ADQUIRIDO			
DI-25 a 124	DR- 125 a 174	DB- 175 a 224	DE 225 a 250
()	()	()	()

Pontuação mínima para aprovação em estágio probatório = 125 (cento e vinte e cinco) pontos por avaliação ou 500 (quinhentos) pontos em 3 (três) anos.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA / CARIMBO CHEFIA IMEDIATA:

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA / SERVIDOR AVALIADO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR

Resolução Nº 082/2018-CONSUP DE 30 DE ABRIL DE 2018.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO		
NOME:		
COD. CATEGORIA/CARGO:		
DENOMINAÇÃO DO CARGO:		
UNIDADE DE EXERCÍCIO		
DATA DA NOMEAÇÃO:		
DATA DA ENTRADA EM EXERCÍCIO:		
PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO		
DE: / / até / /		

AVALIAÇÕES

1ª AVALIAÇÃO	
DATA: / /	PONTUAÇÃO: _____

2ª AVALIAÇÃO	
DATA: / /	PONTUAÇÃO: _____

3ª AVALIAÇÃO

DATA: / /

PONTUAÇÃO: _____

4ª AVALIAÇÃO

DATA: / /

PONTUAÇÃO: _____

2ª ETAPA – CPAEP

RESULTADO FINAL

DATA: ____ / ____ / ____

PONTUAÇÃO: _____

HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA REITOR: _____